

HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 13/2019

HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado a fim de selecionar profissionais para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação de acordo com as condições sequintes:

1. DA DIVULGAÇÃO

1.1 Os avisos relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no site www.funsau-na.ms.gov.br, através de publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Nova Andradina e afixado no Mural do Hospital Regional de Nova Andradina, localizado na Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 – Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS.

2. DOS CARGOS/FUNÇÕES

- **2.1.** O Processo Seletivo Simplificado destina-se a recrutar e selecionar profissionais para desempenhar atividades técnicas especializadas para operacionalização do Hospital Regional de Nova Andradina, mantido pela FUNSAU-NA, conforme discriminado no **Anexo I.**
- **2.2.** Os cargos/funções objeto deste Processo Seletivo Simplificado são os discriminados pelas denominações, vagas, requisitos e salários constantes do **Anexo I** deste Edital.
- 2.3. Os candidatos selecionados e convocados para admissão serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, por prazo determinado, pelo período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez, até o limite de 12 (doze) meses conforme a CLT permite condicionado a critério da contratante, para substituição de profissionais afastados e/ou que estão sob licença de suas atividades.

3. DAS INSCRIÇÕES:

- **3.1.** As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas conforme a seguir:
 - Período: De 11 de Dezembro à 18 de Dezembro de 2.019
 - Horário: Matutino: Das 09:00h às 10h:30min / Vespertino: Das 15:00h às 16h:30min
 - Local: No Departamento Pessoal do Hospital Regional de Nova Andradina, localizado na Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 – Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS.
- **3.2.** No ato da inscrição o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, sendo original e cópia ou autenticados em cartório:
 - Documento com foto (RG, ou CNH);
 - CPF;
 - Diploma ou certificado de conclusão do curso para o cargo pretendido (Na ausência do documento original para conferencia, será aceito cópia com carimbo de



HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



confere com o original da instituição, devidamente assinado pelo representante legal, com as respectivas identificações);

- Certificado de conclusão do Ensino Médio ou Ensino Fundamental para o cargo que exigem apenas estas etapas da educação básica;
- Comprovante de Residência atual (No caso do comprovante de residência estar em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o candidato reside no endereço do documento);

Além dos documentos exigidos, deverão entregar:

- a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, conforme Anexo II e IV;
- **b)** Currículo, apresentado na forma do modelo constante do **Anexo III**, devendo conter, necessariamente, as seguintes informações:
- Escolaridade, cursos de capacitação que tenha concluído;
- Qualificação profissional: nome dos eventos técnicos que participou, duração e período de realização dos últimos cinco anos;
- Experiência profissional, descrevendo, sucintamente, tarefas básicas, empregador e período trabalhado.
- **3.3.** A inscrição poderá ser realizada por terceiros, somente mediante a apresentação de procuração registrada em cartório.
- **3.4.** Na entrega da Ficha de Inscrição e demais documentos, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado por membro ou representante da Comissão do Processo Seletivo, constituindo o documento comprobatório de sua inscrição.
- **3.5.** A inscrição do candidato implica na aceitação das regras contidas neste Edital e na legislação pertinente.
- **3.6.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer o cargo/função que pretende concorrer.
- **3.7.** O candidato somente poderá inscrever-se para um único cargo/função, perdendo a inscrição para o cargo de menor remuneração que porventura se inscrever em duplicidade.
- **3.8.** Não será admitida a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou via correio eletrônico.
- **3.9.** Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.
- **3.10.** As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não a preencher de forma completa, correta e legível.
- **3.11.** O candidato fará declaração na Ficha de Inscrição que tem ciência e aceita, caso convocado, de entregar para a formalização da contratação os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para exercer o cargo/função da admissão.



HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



4. DO PROCESSO SELETIVO

- **4.1.** O horário de chegada dos candidatos será até às 07h45min. Será distribuído senha, não sendo admitido atraso por qualquer motivo.
- **4.2.** A Entrevista será realizada no dia 19 de Dezembro de 2019 às 08h00min no setor administrativo do Hospital Regional de Nova Andradina localizado na Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS.
- **4.3.** Este Processo Seletivo Simplificado envolverá as seguintes etapas:
 - a) Entrevista realizada pela Comissão do Processo Seletivo;
 - **b)** Avaliação curricular, com base nas informações prestadas conforme o modelo constante do **Anexo III**;
 - Avaliação dos títulos, considerando os comprovantes de capacitação e experiência apontados no Anexo IV;

5. DA ENTREVISTA

Na entrevista será avaliado o perfil do profissional voltado as ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato, com pontuação variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

- **6.1.** A análise do currículo de cada candidato será feita pela Comissão do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar o atendimento das condições do candidato, segundo as informações prestadas no **Anexo III.**
- **6.2.** Os candidatos cujos dados e informações constantes do currículo estiverem em desacordo com o requisito de escolaridade exigida para ocupar cargo/função de inscrição serão eliminados nesta etapa.

7. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- **7.1.** A avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos terá como finalidade atribuir pontos aos documentos comprobatórios de capacitação e experiência profissional apresentado, conforme descrição constante do **Anexo IV**.
- **7.2.** Para comprovação dos títulos, o candidato deverá apresentar, exclusivamente no momento da inscrição, a documentação pertinente em cópias autenticadas em cartório ou acompanhadas do original para verificação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E RESULTADO PRELIMINAR.

- **8.1.** Os candidatos selecionados serão classificados segundo a pontuação obtida nos títulos apresentados e juntamente com o respectivo currículo e entrevista para fins de convocação para a contratação.
- **8.2.** No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tenha maior pontuação em experiência profissional e, persistindo, o de maior idade.
- **8.3.** Se houver mais de um candidato sem pontuação nos títulos, a classificação será feita mediante desempenho do candidato na entrevista.
- **8.4.** O resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado, por ordem de classificação, no site www.funsau-na.ms.gov.br, através de publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Nova Andradina e no Mural do Hospital Regional de Nova Andradina com a lista dos nomes dos candidatos aprovados.



HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



8.5. O candidato que não obter nota total igual ou superior a 60 (sessenta) pontos estará automaticamente desclassificado.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- **9.1.** Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente processo seletivo simplificado, no prazo de dois (02) dias após a publicação do processo, sob pena de decadência do direito de fazê-lo administrativamente.
- **9.1.1.** Deverá protocolar o pedido diretamente na FUNSAU -NA, das 9:00 às 10:30 horas e das 15:00 às 16:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos.
- **9.2.** A impugnação ao edital deverá ser dirigida à autoridade que expediu o presente instrumento convocatório.
- **9.3**. Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do processo seletivo simplificado.

10. DOS RECURSOS

- **10.1** O candidato ou qualquer interessado que desejar interpor recurso contra a divulgação do resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado disporá de 2 (dois) dias para fazê-lo, contados a partir da data da divulgação do Resultado Preliminar, em instância única.
- **10.2** Os recursos deverão ser apresentados junto a Comissão do Processo Seletivo, em via original e com documentos originais ou cópias devidamente autenticadas.
- **10.3** Não serão aceitos recursos via e-mail, Fax, Correios ou qualquer meio eletrônico.
- **10.4** Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.
- **10.5** O resultado do recurso junto com parecer da Comissão do Processo Seletivo Simplificado será encaminhado aos requerentes através de carta registrada no endereço informado no ato de inscrição, ou no endereço eletrônico do requerente (e-mail cadastrado) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento do devido recurso junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
- **10.6** É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do endereço no ato da inscrição.

11. DO RESULTADO FINAL

- **11.1** O resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site www.funsau-na.ms.gov.br, através de publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Nova Andradina e no Mural do Hospital Regional de Nova Andradina com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados.
- **11.2** Os resultados não serão informados via telefone.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 O Processo Seletivo Simplificado terá seu resultado final homologado, pelo Diretor Geral da Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina- Funsau-NA e será publicado no Site www.funsau-na.ms.gov.br, através de publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Nova Andradina e no Mural do Hospital Regional de Nova Andradina com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da nota obtida.

13. DA CONVOCAÇÃO



HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



- **13.1** O candidato será convocado exclusivamente pelo sítio www.funsau-na.ms.gov.br, através de publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Nova Andradina e também será afixado no Mural da Fundação, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos do presente Processo Seletivo.
- **13.2** No ato da convocação será informado a data e o local que o candidato deverá comparecer munido dos documentos necessários para contratação.
- **13.3** O candidato convocado para assumir o cargo pretendido que não comparecer no prazo estipulado na convocação, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

14. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

- **14.1** No contrato constará, obrigatoriamente:
- a) Cargo/função a ser desempenhado;
- **b)** Tempo de duração do contrato;
- c) Condições de renovação e de rescisão;
- d) Valor do salário e a remuneração complementar se forem o caso;
- e) Direitos assegurados ao contratado e as obrigações que estará submetido;
- f) Carga horária semanal e/ou mensal.

14.2 São requisitos para a contratação do candidato:

- a) Ter sido classificado no Processo Seletivo objeto deste Edital;
- **b)** Ser brasileiro nato ou naturalizado:
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
- e) Comprovar, mediante atestado médico, que goza de boa saúde física e mental;
- f) Estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
- Mão ocupar cargo ou função na Administração Pública municipal, estadual ou federal, exceto quando houver compatibilidade de horários e nos casos previstos no artigo 37, XVI da Constituição Federal.
- 14.3 A contratação será pelo prazo de 30 (trinta dias), podendo ser prorrogado uma única vez <u>por até 12 (doze) meses</u> nos termos da CLT, conforme critério do contratante caso persista os motivos da admissão, para substituição de profissionais afastados e/ou que estão sob licença de suas atividades. O contrato poderá ser rescindido caso houver retorno do profissional afastado de suas atividades laborativas, ou por interesse da FUNSAU-NA.
- 14.4 A prorrogação acima apontada não obriga a contratante a prorrogar por 12 (doze) meses, mais sim fica limitada ao período apontado. A título de exemplo: Cumpre o contrato por trinta dias e se persistir a necessidade, prorroga-se por mais 30 ou 90 ou 120 dias conforme critério da administração, limitado há doze meses.

15 DA DOCUMENTAÇÃO

15.1 Os candidatos convocados deverão apresentar para a contratação os seguintes documentos:



FUNSAU-NA HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPI	AS)
☐ Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	
☐ Caso união estável: Declaração da União Estável	
☐ Caso Casado (a): Certidão de Casamento	
☐ Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	
☐ Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de Óbito do Cônjuge	
☐ 01 (uma) foto 3 X 4	
☐ CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia de todas as páginas com anotações)	
☐ Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP	
☐ RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	
☐ CPF - Cadastro de Pessoa Física	
☐ CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório caso o cargo exigir)	
☐ Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	
☐ Cartão do SUS	
☐ Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Sexo masculino)	
☐ Comprovante de residência atual. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros,	
apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o	
convocado reside no endereço do documento)	
☐ Carteira de Vacinação em dia	
☐ Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida (cópia acompanhada do original):	
 Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente 	
reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de	
classe específico, se houver;	
 Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente 	
reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;	
 Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que 	
exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos	
escolares;	
☐ Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do	
conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	
☐ Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do	П
domicilio do convocado	
☐ Declaração de bens (Conforme anexo V)	
☐ Declaração de acumulação de cargos (Conforme anexo VI)	
☐ Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses,	
atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa	
provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número	
do CRM.	
☐ Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a	
documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)	1
☐ Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (Cônjuge e filhos)	
☐ CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos)	
☐ RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos)	
☐ Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	
☐ Comprovante de Matricula cursando escola técnica de 2º grau ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	
☐ Cartão do SUS (Cônjuge e filhos)	



HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **16.1** A Comissão Processo Seletivo ficará instalada no Hospital Regional de Nova Andradina, localizado na Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 Bairro Durval Andrade Filho Nova Andradina.
- 16.2 As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo estipulado para atendimento às necessidades de recursos humanos para a execução dos trabalhos do Hospital Regional de Nova Andradina.
- **16.3** O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição e do currículo.
- 16.4 A classificação formalizada para este Processo Seletivo Simplificado Complementar tem validade por seis meses, contados da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- **16.5** Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.
- 16.6 Havendo necessidade, a Comissão Organizadora do processo seletivo, poderá alterar suas etapas ou datas de realização, para tanto, divulgando a respectiva alteração, no mínimo com 48 horas de antecedência.
- 16.7 Havendo necessidade, a Comissão Organizadora do processo seletivo, poderá caso não haja possibilidade de avaliação de todos os candidatos na data designada, suspender a realização do processo para o próximo dia útil seguinte, mediante a ata de reunião constando lista com a relação de candidatos restantes, bem como suas assinaturas.

Nova Andradina/MS, 10 de Dezembro de 2.019.

NORBERTO FABRI JUNIOR
Diretor Geral
FUNSAU-NA



HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



ANEXO I - EDITAL FUNSAU-NA nº 13/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

Cargo/Função	Vagas	C.H Semanal	Requisitos Básicos	Salário Base	Atribuições do Cargo
Auxiliar de Limpeza	02	44h	Ensino Fundamental	R\$ 1.153,11	Executar trabalho de limpeza, higiene e/ou desinfecção das áreas dos serviços de saúde, conforme normas e rotinas estabelecidas; coletar resíduos sólidos de saúde das unidades e serviços hospitalares e ambulatoriais; abastecer locais com material de higiene; executar trabalhos rotineiros de limpeza de móveis, utensílios e adornos, lavando, encerando, retirando pó, utilizando-se de material e equipamento próprio; manter a boa aparência, a higiene e a conservação dos locais de trabalho; coletar o lixo e acondicioná-lo em recipientes apropriados para depositá-los, posteriormente em lixeiras, em incinerador ou em outro local previamente definido abastecer sanitários com sabonetes, toalhas e papéis higiênicos, de acordo com a necessidade constatada por observação ou solicitação, visando atender a condições básicas de higiene pessoal dos usuários; controlar estoque de materiais de limpeza, higiene pessoal, efetuando levantamento mensal; movimentar materiais, ferramentas e objetos diversos para a execução de suas atribuições, mantendo sua ordem nos locais estabelecidos; zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela segurança do trabalho, e pela adequada utilização dos equipamentos de proteção individual, durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução da ocorrência de acidentes;



HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



ANEXO II - EDITAL FUNSAU-NA nº 13/2019

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

				F	ICI	ΗA	\ D	E	IN	SC	CR	IÇ	Ã()				١	ΙÚΜΙ	ERO	ı			
Noi	ne d	o Ca	ndid	ato		1		1	1	1					1			1						
Dat	a de	Naso	imer	nto				Se	exo	Doo	cume	nto c	de Ide	entida	ade		ı		ı	I		II.		
D	ia	М	ês		A	no	M F				Número													
CPI	=							Telefone						ı	ı		ı	•						
																	-							
End	dere	ço						I		I	1		1	1					I	I				
Rua	a, Av	enida	ı,n., <i>i</i>	Apto.	,Bloc	ю																		
Bai	rro										1	l		1	CEF	<u> </u>							<u> </u>	
Mui	l nicípi	io						UF DDD Telefone Residencial								II e Residencial								
F-N	I 1AIL																							
	<u> </u>																							
	CAR	GO /	FUN		QUE SCR																			
pes	soa	ado	para e esc	a co colar	ontra ridad	taçã le e _l	o, a _l orofi	ores	enta nais	rei to	odos ass	os o	docu	men	tos c							e, se sitos		
										_				ASS	INAT	URA	DO C	AND	IDAT	 O				
ED	ITA	L FU	JNS	AU-	-NA	nº 1	3/2	019																
						СО	MP	RO	1AV	NTE	DE	IN	SCI	RIÇ	ÃO	Nº _								
Fl	JN	DA P	Ç/ ROCI	ÃO	SI	ER ETIV	VI(ÇO	S I	DE 00 PA	SARAC	AÚ	DE	E D	E I	NO NAL E	V A	A A	NI ANDF	DR RADI	AC NA	OIN	Α	
NC	ME	:																						
CA	RG	O/F	UNÇ	ÃO	:																			



HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



ANEXO III - EDITAL FUNSAU-NA nº 13/2019 FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

MODELO DE CURRICULUM VITAE

	MODELO DE CONTRIGOZOM VITAL
Nome	
Endereço	
Telefone e e-mail	
Experiência (informar períodos, empregadores e cargos/funções)	
Formação Escolar (informar a instituição de ensino, ano da conclusão e demais cursos na área de habilitação)	
Cursos de capacitação	



HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



ANEXO IV - EDITAL FUNSAU-NA nº 13/2019

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA PROCESSO SELETIVO SIMPLÍFICADO PARA O HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

FICHA DE DOCUMENT	TOS E	A	VA	LI	ΑÇ	ÃC)							
Nome do Candidato								1						
Número Documento de Identidade							Org	. Ехр.						
CPF	Telefor	ne				1	- 1						ı	
COMPROVANTE / TÍTULO	QUA Limite	ANTIE	DADI Entre		. 11	nitár	·io		ONTU ima	AÇÃ0		ouída		
Comprovante de participação em eventos de capacitado										o da f			4	
concorre, realizado a partir de janeiro de 2014: - com nível superior (em caso de processo seletivo	ı				1					1				
para nível superior, este item será desconsiderado, não havendo pontuação)	5					30			50					
- com Doutorado reconhecido pelo MEC	2					60		12	20					
- com Mestrado reconhecido pelo MEC	2					40		8	0					
- com pós-graduação	5					25		12	25					
- com carga horária de 240 h ou duração mínima igual ou superior a 90 dias	5					15			5					
- com carga horária de 200 h ou duração mínima igual ou superior a 60 dias	5					12 60			0					
- com carga horária de 160 h ou duração mínima igual ou superior a 30 dias	5 10					5	0							
- com carga horária de 120 h ou duração mínima igual ou superior a 15 dias	5					8			0					
- com carga horária mínima de 80h ou duração igual ou superior a 12 dias	5			5			2	5						
- com carga horária mínima de 40h ou duração igual ou superior a 6 dias	5					4			0					
- com carga horária mínima de 20h ou duração igual ou superior a 4 dias	5					3			5					
- com carga horária mínima de 10h ou duração igual ou superior a 2 dias	5					2			0					
Comprovante de vínculo empregatício em cargo/função semelhante a que concorre, pontuação para cada seis meses	10				15			15	50					
Entrevista/Análise de Perfil com banca examinadora.	0-100													
QUANTIDADE DE I	DOCUMEN	NTOS	S EN	TRE	GUES	S :								
ASSINATURA REPRESENTANTE DA COMISSÃO		NÚM	/IERO	DE	PON	ITOS	 S.							
L														



HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



ANEXO V - EDITAL FUNSAU-NA nº 13/2019

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA PROCESSO SELETIVO SIMPLÍFICADO PARA O HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE BENS

() Não possuo bens.	
() Possuo os bens conforme discriminação e	valor abaixo especificado:
DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$
Para os devidos fins de direito, firmo a present	e declaração.
,de	de

ASSINATURA DO DECLARANTE



HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



ANEXO VI - EDITAL FUNSAU-NA nº 13/2019

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA PROCESSO SELETIVO SIMPLÍFICADO PARA O HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, (NOME COMPLETO), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da

carteira de identidade RG n.º (numero de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (numero de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e
pertinentes a identificação do candidato), DECLARO, para fins do contido nos incisos XVI e
XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas
Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:
() Percebo APOSENTADORIA relativa ao cargo de
pertencente à estrutura do órgão
() NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com
qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao
quadro de servidores públicos da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-
NA.
() MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de,
pertencente à estrutura do órgão, em
jornada de horas de trabalho, com carga horária de horas semanais.
,dede Cidade-UF Dia Mês Ano
oldade of Did Med 7410
ASSINATURA DO DECLARANTE